



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

PORTARIA Nº. 458, de 04 de maio de 2026.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Professor à servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio Martins, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no artigo 61, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 09/PIRAPREV/2026, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **ANDREIA AYALA MAXIMIANO**, inscrita no CPF sob nº. ***.036.318-**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do Cargo Professora de Educação Básica II, matrícula 41827-1, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade (Magistério), com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e nos artigos 61, *caput* e §§ 1º e 2º, e 64 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em
04 de maio de 2026.

Claudia Leoncio Martins
Superintendente
CP RPPS DIRG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coord. Administrativa e de Segurança
CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 04 de maio de 2026.